



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 391 | Quarta-feira, 01 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Saúde - CMS	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Obras Públicas	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Atos do Prefeito	05
Decreto	05
Ato	05

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" N.º 02/2022/CMS, 26 de Maio de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve "Ad Referendum" deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 671/GAB/SMS/2022, datada de 26 de maio de 2022, ao qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Suelen Danielen Allend solicita confecção de Resolução "Ad Referendum" para Aprovação da Pactuação dos Indicadores Interfederativos/SISPACTO-2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "Ad Referendum" a Pactuação dos Indicadores Interfederativos/SISPACTO-2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Suelen Danielen Allend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 20/2022/CMS, de 19 de Maio de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 19 de Maio de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a **Mudança de Modalidade de Contratação de Serviços de Plantões Médicos para as Unidades de Atenção Secundária da Saúde**, com ressalvas contidas no Parecer 008/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 20/04/2022, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2022.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 08/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do seguinte assunto: Mudança de Modalidade de Contratação de Serviços de Plantões Médicos par as Unidades de Atenção Secundária;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá nos dias 20/04/2022, 05/05/2022, 10/05/2022 com a finalidade de analisar a Mudança de Modalidade de Contratação de Serviços de Plantões Médicos par as Unidades de Atenção Secundária;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Claudia Regina M. V. Moreno, Claudinei Vailant, Daniella da Costa Amaral, Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid Levi, Wilson Aparecido de Carvalho Cutas** bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva**.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 465/GAB/SMS/2022, datado de 13/04/2022, onde a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Suelen Danielen Aliend encaminha para discussão e aprovação o Processo de Mudança de Modalidade de Contratação de Serviços de Plantões Médicos par as Unidades de Atenção Secundária;

Sendo assim, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, fez inúmeras sugestões de correções e mudanças, gerando a terceira versão das documentações, a ser submetida ao Plenário do CMS-Cuiabá, conforme recomendações abaixo descritas:

- Página 1; Item 1 - Do Objeto, 1.1; suprimir/retirar a Policlínica do Pedra 90, ficando exclusivamente o credenciamento apenas para as UPA's, não sendo autorizada nenhuma outra unidade, tal recomendação se faz necessária considerando que no objeto na sua maioria são das UPA'S, entendemos que nesse primeiro momento deva permanecer apenas as UPA's como piloto e suprimir as Policlínicas;

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (2ª Versão)

- Página 2; Item 2 – Da Participação, 2.4: substituir a palavra site por e-mail;

- Página 3; - Item 3 – Condições para Credenciamento, 3.2, alínea a; linha 6: substituir a palavra Administradores por Documento Comprobatório;

- Página 3, Item 3 – Condições para Credenciamento, 3.2, alínea b; linha 2: acrescentar após reconhecida: “em cartório”;

- Página 8, Item 7 – Recursos, 7.3, linha 4: arrumar a escrita da palavra “determinar”;

- Página 12, Item 12 – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, 12.1 alínea l; linha 2, acrescentar após elencadas “ no item 4 do Anexo I”;

- Página 12, Item 12 –Obrigações e Responsabilidades da Contratada, 12.1 alínea r; linha 3, acrescentar após realização “ devidamente conferida pelo Gestor da unidade e Fiscal de Contrato;

- Pagina 13, Item 12 –Obrigações e Responsabilidades da Contratada, 12.1 alínea x, linha 2, acreditamos que houve um equívoco, pois o prestador não fornecerá exames, necessário esclarecimento;

- Página 14, Item 13 – Do Pagamento, 13.4.1, linha 4: acrescentar ao final” com as devidas correções”;

- Página 14, Item 13 - Do Pagamento, 13.8, alínea a: excluir o número 12;

- Pagina 16, Item 15 – Das Sanções Administrativas, 15.5.2, linha 2, Corrigir a palavra “procedendo-se”;

- Página 17, Item 16 – Disposições Gerais, arrumar a sequência numérica após o item 16.5 até 16.8;

ANEXO I – TERMO DE REFEÊNCIA (1ª Versão)

- Página 19, Item 2 – Justificativa, parágrafo 4º, linha 2: corrigir a palavra “universidade” por “universalidade”;

- Página 20, Parágrafo 5º: Redefinir a redação do parágrafo com relação a descrição de UPA conforme Portaria Ministerial e Resolução do Conselho Federal de Medicina e demais legislações pertinentes;

- Página 21, Parágrafo 3º, linha 4: corrigir a palavra “casos” por caso;

- Página 23, Item 4 - PRODUTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, LOTE 01 – UPA NORTE, quadro 2 - Memória de Cálculo, coluna 2: Corrigir a palavra “Plantão”;

- Página 24, Item 4 - PRODUTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, LOTE 03 – UPA LESTE, Item 03, coluna 9, linha 4: consta em branco;

- Página 26, retirar a palavra Policlínica Pedra 90;

- Página 26: SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL – Locais de Atendimento: UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE, UPA OESTE E POLICLÍNICA PEDRA 90, refazer a descrição do Procedimento/Atribuições;

- Página 27: SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL/PEDIATRA – Locais de Atendimento: UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE, UPA OESTE E POLICLÍNICA PEDRA 90, refazer a descrição do Procedimento/Atribuições;

- Página 28: SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO ORTOPEDISTA – Locais de Atendimento: UPA LESTE, refazer a descrição do Procedimento/Atribuições;

- Página 31, alínea a: esclarecer o parágrafo;

- Página 31, alínea b: esclarecer o parágrafo;

- Página 32: Esclarecer os parágrafos;

- Página 34, Item 5, Dos Pagamentos dos Plantões/Atendimentos, 5.9: verificar a falta da descrição da dotação orçamentária;

- Página 37, Item 11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, Verificar “Fontes de Recursos Financeiros 102”;

MINUTA DE CONTRATO (2ª Versão)

- Página 48, Anexo VII, Minuta do Contrato, linha 1: arrumar a palavra “credenciamento”;

- Página 48, Item 1 - Do objeto, 1.1, linha 1: acrescentar após objeto a palavra “deste” e suprimir após especializadas “na pessoa jurídicas”;

- Página 48, Item 1 - Do objeto, 1.1, linha 5: retirar “Policlínica Pedra 90”;

- Página 49, Item 2, - Da Prestação dos Serviços, 2.4, linha 4, suprimir a palavra “devendo”;

- Página 49, Item 2, - Da Prestação dos Serviços, 2.6, linha 1: acrescentar após obrigatórias “das unidades”;

- Página 49, Item 2, - Da Prestação dos Serviços, 2.6, linha 3: acrescentar após realização “dos procedimentos, consultas especializadas, exames, etc”;

- Página 50, Item 2, - Da Prestação dos Serviços, 3.1: Faltava o quadro (incluir depois do certame);

- Página 50, Item 3, Dos Preços e Condições de Pagamento, 3.2, linha 4: acrescentar após Preços “Fiscal do Contrato; conforme item 5.1.1 do Termo de Referência”;

- Substituir em todo o contrato a palavra Credenciante por Contratante;

- Substituir em todo o contrato a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 52, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea d, linha 3, juntar com o próximo paragrafo, de “Responsabilizar-se Contratante”;

- Página 53, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea i, linha 2: acrescentar depois de estabelecido... “no edital de licitações e seus anexos”;

- Página 53, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea j, linha 2: subir a escrita abaixo “Serviço do Gestor em prazo não superior a 24 horas”;

- Página 53, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea k: acrescentar depois de estabelecido... “no edital de licitações e seus anexos”;

- Página 53, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea m, linha 2: acrescentar depois de estabelecido... “no edital de licitações e seus anexos”;

- Página 53, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea n, linha 1: acrescentar depois de serviços “médicos especializado...”;

- Página 54, Item 6 – Das Obrigações do Contratado, 6.1, alínea v, linha 4: corrigir a palavra “contratados”;

- Página 55, Item 7 – Do preço, 7.1 linha 1: mudar a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 55, Item 9 – Da Vigência do Contrato, 9.4.1: mudar a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 56, Item 10 – Da Execução, Alteração, Inexecução, Rescisão e Descredenciamento, 10.1, linha 1: mudar a palavra Credenciante por Contratante e linha 2: mudar a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 56, Item 10 – Da Execução, Alteração, Inexecução, Rescisão e Descredenciamento, 10.2, linha 1: mudar a palavra Credenciado por Contratado e linha 3 mudar a palavra Credenciante por Contratante;

- Página 56, Item 10 – Da Execução, Alteração, Inexecução, Rescisão e Descredenciamento, 10.5, linha 1: mudar a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 56, Item 10 – Da Execução, Alteração, Inexecução, Rescisão e Descredenciamento, 10.6, linha 2: mudar a palavra Credenciado por Contratado;

- Página 56, Item 11, Das Condições Gerais, 11.1, linha 1: mudar a palavra Credenciado por Contratado e a palavra Credenciante por Contratante;

- Página 56, Item 11, Das Condições Gerais, 11.2: suprimir o primeiro 11.2 ;

- Página 56, Item 11, Das Condições Gerais, 11.2, linha 3,4 e 5: mudar as palavras Credenciante por Contratante, Credenciado por Contratado;

- Página 56, Item 11, Das Condições Gerais, 11.3, linha 3: mudar a palavra Credenciante por Contratante;

- Página 57, Item 11, Das Condições Gerais, 11.5, linha 3: arrumar a palavra “cumprimento”;

- Página 57, Item 12, Da Fiscalização, 12.1, linha 1: mudar a palavra Credenciante por Contratante;

- Página 57, Item 12, Da Fiscalização, 12.1, linha 2: acrescentar após decorrentes: “do



Termo de Referência Anexo I”;

- Página 57, Item 12, Da Fiscalização, 12.1, linha 4: mudar a palavra Credenciada por Contratada e acrescentar após decorrentes: “do Termo de Referência Anexo I;

- Página

- Página 60: mudar a palavra Credenciante por Contratante e Credenciado por Contratado;

- Que os Fiscais de Contrato sejam profissionais capacitados da Secretaria Adjunta de Atenção Secundária;

- Que após a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde realizar os ajustes recomendados e aprovados pela plenária do CMS-Cuiabá na Minuta de Credenciamento, Termo de Referência e Minuta de Contrato as documentações sejam disponibilizadas ao CMS-Cbá antes de suas publicações;

Desta forma, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação da Mudança de Modalidade de Contratação de Serviços de Plantões Médicos par as Unidades de Atenção Secundária, **acrescida das ressalvas acima mencionadas.**

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Claudinei Vailant Conselheiro	Claudia Regina M. V. Moreno Conselheira
Daniella da Costa Amaral Conselheira	Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro
Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wilson Aparecido de Carvalho Cutas Conselheiro

Secretarias

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 015/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº. Raufrides Macedo CPF Nº 361.932.671-15, RG Nº 510254/SSP/MT, CREA Nº 10553/D, Matrícula nº 2566247, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056 e **Suplente do Fiscal** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 181/2022, efetuado para contratação de empresa Construtora Nhambiquaras Ltda CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2022

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS INTERINO

PORTARIA Nº 016/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº. Raufrides Macedo CPF Nº 361.932.671-15, RG Nº 510254/SSP/MT, CREA Nº 10553/D, Matrícula nº 2566247, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056 e **Suplente do Fiscal** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 193/2022, efetuado para contratação de empresa Consórcio Vias Cuiabá constituída pela empresa BR PAVING Construções e Serviços Eireli CNPJ sob nº 15.264.721/0001-86 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 19 de Maio de 2022

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS INTERINO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/SMOP/2022 DE 18 de Maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE

ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS NOVO TEMPO, PARQUE AMPERCO, NOVO MILÊNIO, CAMPO VERDE, PLANALTO, JARDIM AROEIRA, NOVO HORIZONTE, OSMAR CABRAL, TANCREDO NEVES, ALTOS DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMANUEL PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras Públicas do Município de Cuiabá/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Cuiabá/MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO NOVO TEMPO, PARQUE AMPERCO, NOVO MILÊNIO, CAMPO VERDE, PLANALTO, JARDIM AROEIRA, NOVO HORIZONTE, OSMAR CABRAL, TANCREDO NEVES, ALTOS DA BOA VISTA - MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT	- KAMILA POMPEU DA SILVA CREA: 121336572-4. - CARLOS ALBERTO SÔNEGO SIMONETTI - CREA: 170983084-0. - ESPEDITO PINHEIRO PINTO JÚNIOR CAU: A53528-1. - KARINE KEIKO KONISI CARNEIRO – CREA: 170079041-2.
METAFÍSICA	ÁREA TOTAL:	148.593,72 m²

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS APROVAÇÕES:

ENGENHEIRA SANITARISTA: MARINETE DE BARROS NEVES

CREA: 1200281381 RN.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Cuiabá, MT; 31 de Maio de 2022

RAUFRIDES MACEDO

Secretário Municipal de Obras Públicas

MARINETE DE BARROS NEVES

Engenheira Sanitarista

Diretora de Projetos e Orçamentos

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 628/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 057.604/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 04 (QUATRO) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, ao(a) servidor(a) JOAO CUSTODIO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2575641, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos



AVISO DE CONVOCAÇÃO – 2ª CLASSIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Considerando o Aviso de Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ-MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS”, que sagrou vencedora do certame a empresa ÚNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Considerando o RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2020/PMC, da empresa vencedora do certame, vimos pelo presente CONVOCAR, a EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.916.655/0001-53, 2ª colocada/classificada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor Art. 24 XI da Lei 8.666/93, até a data de 02/06/2022, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão de Pregão ou por meio do e-mail licitacoes@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão de Pregão.

Caso não aceite, será convocada a terceira classificada, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.320/2021)

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CBUQ E REMOÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 01 de julho de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAE/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 31 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.551/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL/SMADDES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 31 de maio de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022/FUNED

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 93/2021/Prefeitura Municipal De Paranatinga/MT e Processo Administrativo nº 052.820/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Valmir Rodrigues Pena. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios domésticos atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto/atividade: 2043/2049/2050; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 500, 540. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.078,97** (duzentos e dezesseis mil setenta e oito reais e noventa e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 001/2021/Prefeitura Municipal De Jangada/MT e Processo Administrativo nº 045.617/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, neste ato representada pelo Senhor Eleide Maria Correa. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, implantação e operação de sistema de gestão integrada para atender a frotas de veículos e maquinários, para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.228.305,13** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais, e treze centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.505.616/0001-17, neste ato representada por sua representante legal Senhora Ranielly Gonçalves Leite, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste no acréscimo de aproximadamente 25% sob o valor total do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 60.405,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinco reais).

Com o acréscimo o valor total do contrato passara de **R\$ 241.650,00** (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) para **R\$ 302.055,00** (trezentos e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Inserção de dados da equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO:	RINALDO ANTONIO NUNES DOS ANJOS , inscrito no CPF sob nº 377.905.441-87, matricula 4877534, cargo: Assessor Técnico, e-mail: secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br .
----------------------------	--



SUPLENTE DO FISCAL:	JUNIOR DE SOUZA SILVA , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16947789 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 014.814.501-90, matrícula nº 4890874, Cargo: Engenheiro Civil, e-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br.
FISCAL DO CONTRATO:	ANDERSON FLAVIO DE ARAUJO BARCELOS , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10660542 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 688.895.261-49, matrícula 4903648, cargo: Coordenador, e-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 045.603/2022**, vinculado ao **Contrato nº 521/2019** e ao **Pregão Presencial/RP nº 061/2019/PMVG**, que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica capacitada para a prestação de serviços de organização de e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 352/PCP/PGM/2022, e amparado legalmente nos artigos 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **JVM COMÉRCIO ATADADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 36.435.890/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Julio Victor Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do **presente 1º Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o valor unitário do Item 4 – Arroz Branco subgrupo Polido, de **R\$ 15,40** para **R\$ 18,32** e Item 17 - Óleo de Soja Refinado de **R\$ 8,15** para **R\$ 9,83**, perfazendo uma quantia de **R\$ 451.520,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil, e quinhentos e vinte reais), conforme planilha abaixo:

Item	Produto Do Contrato 095/2022	Unid	Saldo Existente Do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor Do Contrato Atual 095/2022	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Do Contrato Reequilibrado	Diferença Entre Preço Anterior E O Reequilibrado
4	Arroz Branco Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha Tipo I	Unid	104.000,00	R\$ 15,40	R\$ 1.604.600,00	R\$ 18,32	R\$ 1.905.280,00	R\$ 303.680,00
17	Óleo de Soja Refinado	Unid	88.000,00	R\$ 8,15	R\$ 717.200,00	R\$ 9,83	R\$ 865.040,00	R\$ 147.840,00
TOTAL					R\$ 2.318.800,00		R\$ 2.770.320,00	R\$ 451.520,00
ITENS 31 e 34. VALOR TOTAL ITEM 4 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 18,32 X 104.000,00 Unid (SALDO) = R\$ 1.905.280,00 VALOR TOTAL ITEM 17 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 9,83 X 88.000,00 Unid (SALDO) = R\$ 865.040,00 VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRIO: R\$ 2.318.800,00 (-) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 2.770.320,00 (=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRIO DO ITENS CITADOS: R\$ 451.520,00 (QUATROSCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTES REAIS), que é o VALOR DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO.								

1.2 com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o saldo e atual do contrato passará de **R\$ 2.318.800,00** (Dois milhões, trezentos e dezoito mil e oitocentos reais) **para R\$ 2.770.320,00** (Dois milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e vinte reais).

1.3. Com efeitos financeiros a partir de 28/03/2022.

1.4. Inserção de informação na Cláusula Décima – Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO	Sr. Odovaldo Forte Daltro , Cargo: Coordenador de Nutrição/SME (Ato GP 1080/2019) Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, Matrícula: 4898411, CPF: 107.083.191-49; RG: 115804, SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Luis Felipe Seba Silva , Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/ Administrativo/CNE/SME Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, CPF: 029.000.851-44, RG 19029047 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	Sr. Alex da Cruz Leite , Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/ Administrativo, Lotação Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 48752220, CPF: 830.803.331-87, RG 1021669-3 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

1.5 Alteração da Clausula Terceira– Da Dotação Orçamentária;

ONDE -SE LÊ

Unidade Orçamentária: 09.601
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa/Ação: 2420/2038
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 101 e 115

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: 09.601
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa/Ação: 2038 2420
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 500 e 552

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 045.539/2022**, ao **Contrato nº 095/2022**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/2021**, que tem por objeto a “aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender aos escolares, em atenção ao programa de alimentação escolar (PAE) do município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de nutrição escolar (CNE/SME).” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 339/2022/PCP/PGM** e amparado legalmente no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8666/93.

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.119 DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º, INCISO II DO DECRETO Nº 9.089 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data para postulação da concessão de remissão, anistia e isenção das taxas, estipulada no inciso II do artigo 2º do Decreto nº. 9.089 de 11 de maio de 2022, qual seja: 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o estreito prazo para postulação, tendo em vista os trâmites administrativos e processuais referentes a publicação da Lei Complementar nº. 510 de 06 de abril de 2022 e de seu Decreto regulamentador de 11 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2022, o prazo estabelecido no inciso II, do artigo 2º anteriormente definido no Decreto nº 9.089 de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 458/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 35428/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4913278, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 28 de Abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 459/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 35735/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ADRIANA FERNANDA CORREA ALVES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899433, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 460/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 35810/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MÁIRA AZEVEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849527, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 29/04/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 28 de Abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 485/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 34983/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP nº 431/2022 referente EXONERAÇÃO a pedido a (o) servidor (a) **André Sodré Rosa**, ocupante do cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, Matrícula **4913377**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**, a partir de 12/04/2022, publicado na Gazeta Municipal nº 361 de 18/04/2022;

Onde se Lê: Ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil

Leia-se: Ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social

REGISTRANDO, PUBLICADO, CUMPRASE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 3 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 501/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 35869/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JOSEMAR OLIVEIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2966215, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 502/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o processo nº 37011/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) SARA CARLINDA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900145, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 09/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 503/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 36511/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA ALICE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4898969, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 504/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 36147/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CAROLINE FERNANDA RANGEL, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4910651, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 506/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 36745/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) SIMONE DIAS FERREIRA TAQUES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4908877, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 507/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 36956/2022;



RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JHAQUELINE BARBOSA BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, matrícula 4913789, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 518/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 37139/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DEBORA FERNANDES FONTES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899183, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2022 .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 519/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 37043/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) GYAN MYCHAE LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4898902, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 520/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 37025/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) GABRIEL HENRIQUE FIUZA FREITAS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4876243, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.